

**Presidência da República****CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 522, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial dos mesmos dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, resolve:

Considerando a proposta de aquisição do imóvel rural denominado "Engenho Várzea do Una e Engenho Poço Dantas, localizado nos municípios de São Morena e São Lourenço da Mata, com área registrada de 988,75ha e medida de 914,3634ha, objeto do processo administrativo nº 54140.000451/2015-66;

Considerando que o referido imóvel é objeto de conflito agrário há mais de 15 anos, sendo reivindicado por aproximadamente 200 famílias de trabalhadores rurais sem terra;

Considerando o DESPACHO/INCRA/P/Nº 141, às fls. 662, do referido processo administrativo, no qual autoriza o Superintendente Regional de Pernambuco a reiterar interesse na aquisição do imóvel junto à 30ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco;

Considerando que a 30ª Vara Federal do Estado de Pernambuco, estipulou o prazo de 30 dias para que o INCRA manifeste interesse na aquisição do referido imóvel;

Considerando que as características do imóvel, no qual permite a implantação de um projeto de assentamento com capacidade de atendimento aos grandes centros consumidores localizados em sua proximidade;

Considerando que o proprietário reformulou sua proposta no valor total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), às fls. 713 dos autos;

Considerando que a avaliação realizada pela Justiça Federal de Primeira Instância - 29ª Vara Federal, às fls. 407, atribuindo como valor do imóvel o montante de R\$ 44.552.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) em apenas uma das glebas que compõem o imóvel;

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
Vice-Presidente da República no Exercício do  
Cargo de Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO****SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal**SEÇÃO 3**Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados  
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

Considerando, por fim, que os recursos financeiros aplicados na referida aquisição visa somente à recuperação de dívidas antigas, fortalecendo assim uma diretriz do Estado de viabilizar políticas públicas, tendo em vista que os recursos destinados a aquisição do bem serão retornados aos cofres públicos, resolve:

Art. 1º Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o Superintendente Regional da SR(03), assistido pela Procuradoria Federal Especializada a aquisição judicial do imóvel rural denominado "Engenho Várzea do Una e Engenho Poço Dantas", situado nos municípios de São Moreno e São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco/PE, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço da Mata, sob as matrículas nº 12.471, Livro 2-Q/1, folhas 63/158 e nº 2.565, Livro 2, folhas 475/480, com área registrada de 988,75 hectares, área medida e avaliada de 914,3634 hectares, pelo valor total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), sendo R\$ 20.747.065,69 (vinte milhões, setecentos e quarenta e sete mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referentes à terra nua e R\$ 252.934,31 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), referentes às benfeitorias, junto à 30ª Vara Federal do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Determinar que a aquisição se opere livre e desembaraçada de quaisquer ônus e/ou gravames, inclusive, com prévia comprovação de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, relativo aos 05 (cinco) últimos exercícios, inclusive o atual, conforme previsto no art. 21, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, bem como a Taxa de Serviços Cadastrais - CCIR e ainda, fazer constar das escrituras públicas de compra e venda que cabe a vendedora, a responsabilidade total quanto ao pagamento dos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os empregados que trabalham ou tenham trabalhado no imóvel sob aquisição ou outras reclamações de terceiros, incluindo aquelas relativas a indenizações por benfeitorias.

Art. 3º Condicionar a liberação dos recursos financeiros para pagamento do imóvel, ao seu registro, em nome do INCRA, no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria/INCRA/SR-18/Nº02/2016 de 25 de fevereiro de 2016, publicada no DOU Nº 70 de 13 de abril de 2016, Seção 1, página 84, que criou o Projeto de Assentamento Zé Luciano, área de 216,3624 (duzentos e dezesseis hectares, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), localizado no Município de Solânea, Estado da Paraíba, onde se lê: código SIPRA PB000343, leia-se: código SIPRA nº PB0344000.

**SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO  
E PEQUENA EMPRESA**

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.391, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, na Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, no art. 1º do Decreto nº 8.803, de 6 de julho de 2016, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 00095.000750/2016-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, o aumento do capital destinado à filial da sociedade estrangeira AZVI S.A., autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 28, de 25 de julho de 2012, publicada no D.O.U. de 30 de julho de 2012, de R\$ 9.655.071,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e setenta e um reais) para R\$ 10.457.856,50 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), bem como as alterações realizadas no Estatuto Social, de acordo com as deliberações contidas na Decisão do Diretor Executivo, de 7 de outubro de 2015 e Instrumento de Alteração de Estatutos, Suspensão de Conselho de Administração e Nomeação de Administradores Solidários, de 15 de julho de 2015, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.391, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, na Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, no art. 1º do Decreto nº 8.803, de 6 de julho de 2016, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 00095.003026/2016-73, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, o aumento do capital destinado à sucursal da sociedade estrangeira ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A., autorizada a funcionar no Brasil por meio do Decreto de 2 de setembro de 1999, publicado no D.O.U. nº 170, de 3 de setembro de 1999, de R\$ 281.994.451,00 (duzentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) para R\$ 323.694.451,00 (trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme consta

da "Averbação de Deliberações Sociais da Sociedade Mercantil Acciona Infraestructuras S.A (Aumento de Capital na Sucursal no Brasil", de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 9 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016. DECIDE, acolher a Nota SAJ nº 1951/2016-NLMC, de 22 de julho de 2016, para CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00095.003257/2016-87 e Processo JUCESP nº 995021/15-6

Recorrente: Procuradoria da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
(Maria Aparecida Ferreira Moura Mendonça)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016. DECIDE, acolher a Nota SAJ nº 1946/2016-NLMC, de 27 de julho de 2016, para CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00095.003073/2016-17 e Processo JUCESP nº 995017/15-3

Recorrente: Procuradoria da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
(Gerson Atagi Céglio)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016. DECIDE, acolher a Nota SAJ nº 1947/2016-NLMC, de 27 de julho de 2016, para CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00095.003075/2016-14 e Processo JUCESP nº 995007/15-9

Recorrente: Procuradoria da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
(Roberto Tadeu Gabriel)

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento****SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 247 - Habilitar a médica veterinária GABRIELA DE MELLO ANGA, inscrita no CRMV/SC sob nº7027, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município(s) constante(s) dos autos do processo SEI 21050.003777/2016-86 e no registro de habilitação nº15116 do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense- SIGEN +, no Estado de Santa Catarina.

Nº 248 - Habilitar a médica veterinária ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ TONON, inscrita no CRMV/SC sob nº7430, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município(s) constante(s) dos autos do processo SEI 21050.003789/2016-19 e no registro de habilitação nº53739 do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense- SIGEN +, no Estado de Santa Catarina.

Nº 249 - Habilitar a médica veterinária Bruna Alessandra Cruz inscrita no CRMV/SC sob nº5469, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município(s) constante(s) dos autos do processo SEI 21050.003778/2016-21 e no registro de habilitação nº45532 do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense- SIGEN +, no Estado de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ FREIBERGER